



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2022

Código Sequencial nº. 7675

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2022

TOMADA DE PREÇOS - Nº 56/2022

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **CONTARE – ASSESSORIA E NEGOCIOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ- n.º 06.300.204/0001-24, com sede na RUA CHRISTIAN SCHOLL, 75, SALA 02, CENTRO, RIQUEZA - SC, neste ato representado pelo Administrador, o Sr. **EVANDRO MARCIO LENZ**, brasileiro, portador do CPF sob nº 899.437.169-91, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;

Considerando o interesse público;

Considerando o princípio da economicidade;

Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos ; e,

Considerando os preconizantes do art.57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados de Treinamento, Consultoria e Assessoria aplicadas ao setor público, abrangendo capacitação contínua através da transferência de conhecimentos, acompanhamento e orientação às áreas: *Contábil, Financeira, Planejamento, Tributária, Econômico/Fiscal, Recursos Humanos, eSocial, Previdenciária, Atos Normativos e Contraditórios ao TCE/SC*, de forma presencial na sede do Município, para continua capacitação dos servidores, e de forma remota, mediante orientações a distância via telefone, correio eletrônico outras facilidades tecnológicas, para o exercício de 2022 e/ou subsequentes, conforme demais especificações constantes no edital.

Parágrafo Primeiro – Os serviços, objeto desta licitação, compreendem **TREINAMENTO** e contínua **CAPACITAÇÃO** dos Gestores e demais técnicos envolvidos nas atividades descritas no Termo de Referência

Parágrafo Segundo – Os treinamentos e capacitações serão realizados continuamente no decorrer dos serviços ou com data e hora marcada para assunto específico, com ênfase nas áreas de atuação destacados no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 56/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – PRAZO, QUANTIDADE E VALOR:

2.1 - POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO O PRAZO, QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Serviços técnicos especializados de Treinamento, Consultoria e Assessoria aplicadas ao setor público, abrangendo capacitação contínua através da transferência de conhecimentos, acompanhamento e orientação às áreas: Contábil, Financeira, Planejamento, Tributária, Econômico/Fiscal, de Atos Normativos e Contraditórios ao	6.802,25	81.627,00



			TCE/SC, de forma presencial na sede do Município, para contínua capacitação dos servidores, e de forma remota, mediante orientações a distância via telefone, correio eletrônico outras facilidades tecnológicas		
02	12	Mês	Serviços técnicos especializados de Treinamento, Consultoria e Assessoria aplicadas ao setor público, abrangendo capacitação contínua através da transferência de conhecimentos, acompanhamento e orientação às áreas: Recursos Humanos, eSocial e Previdenciária, de forma presencial na sede do Município, para contínua capacitação dos servidores, e de forma remota, mediante orientações a distância via telefone, correio eletrônico outras facilidades tecnológicas	3.139,50	37.674,00
				TOTAL	R\$ 119.301,00

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **13/05/2023 até 13/05/2024**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública, neste caso será reajustado pelo IGPM ou IPCA dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 20 de Maio de 2023.

THYAGO W. G. GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

CONTARE – ACESSORIA E NEGOCIOS EIRELI

EVANDRO MARCIO LENZ

Contratado

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust
CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
CPF: 347.071.070-87



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA

juntos somos +